

MSG AL Nº 5.340/2022

Salvador, 28 de julho de 2022

Senhor Presidente,

Encaminha Projeto de Lei Complementar que “dispõe sobre os criterios para credito das parcelas de receitas pertencentes ao Municipios, de que trata o inciso II do caput do art. 153 da Constituição Estadual.

Excelentíssimo Senhor(a)

[nome_deputado1]

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães. 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia. CEP 41745-001. Salvador - Bahia